



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

**DECRETO Nº 1.136**, em 27 de Dezembro de 2019.

### **Fixa os valores dos Preços Públicos para o exercício de 2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 22, § 8º**, inciso **II**, da Constituição do Estado, e no **Art. 58**, inciso **IV**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 4/2002,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º.** Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de serviços públicos prestados à população, a que se refere à Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, ficam atualizados para **o exercício de 2020**, pelo fator de correção de **1,032748**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Permanecem em vigor as disposições e notas dos Decretos nº 25, de 30 de dezembro de 1996, e nº 05, de 9 de janeiro de 1997, não alteradas por este Decreto.

**Parágrafo Único.** As menções a Notas e a artigos, no texto deste Decreto, referem-se aos Decretos nº 25, de 1996 e 05 de 1997.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 27 de Dezembro de 2019.

**Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega**  
Prefeita Constitucional

**Rosilda Ferreira de Freitas Henrique**  
Secretária de Finanças